



UnB | HUB



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO ONCOLÓGICA –
SERVIÇO SOCIAL

ELABORAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA ORIENTAÇÃO DOS DIREITOS
SOCIAIS DO PACIENTE ONCOLÓGICO

VITOR DO VALE MARQUES

BRASÍLIA

2023

VITOR DO VALE MARQUES

ELABORAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA ORIENTAÇÃO DOS DIREITOS
SOCIAIS DO PACIENTE ONCOLÓGICO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário de Brasília - Atenção Oncológica, como requisito parcial para obtenção do título de especialista em Atenção Oncológica – Serviço Social.

Orientadora: Priscila de Souza Maggi Bontempo

BRASÍLIA

2023

VITOR DO VALE MARQUES

ELABORAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA ORIENTAÇÃO DOS DIREITOS
SOCIAIS DO PACIENTE ONCOLÓGICO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Oncologia pelo Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário de Brasília.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Priscila de Souza Maggi Bontempo – Hospital Universitário de Brasília

Presidente da Banca

Rafaela Paes Marques – Hospital Universitário de Brasília

Membro Interno

Leylla Magna dos Santos – Hospital Universitário de Brasília

Membro Interno

Nayara Narley Pires Vieira – Hospital Universitário de Brasília

Membro Suplente

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais Márcia e Marcelo, meus irmãos Valentina e Lucas, minhas tias Tita e Alba, e minha namorada Isadora, pelo carinho e o incentivo recebidos diariamente.

A minha orientadora, Dra. Priscila de Souza Maggi Bontempo, pelos ensinamentos, o apoio e a paciência durante a realização desse trabalho.

As minhas preceptoras, em especial as da UNACON, Liana Zaynette e Rafaela Marques, pelo aprendizado transmitido e pelas experiências vividas ao longo desses últimos dois anos.

A coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica de Serviço Social, Leylla, por sempre se colocar à disposição e atuar em defesa dos residentes.

A coordenadora pedagógica do curso, Prof.^a Andreia de Oliveira, por complementar a prática dos residentes ao ministrar conteúdo teórico de forma impecável ao longo de 2022.

As minhas colegas de residência Camila, Carol, Clara e Sofia pela amizade e por todos os momentos compartilhados durante essa jornada.

A Comissão de Residência Multiprofissional, ao Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica, ao Hospital Universitário de Brasília e a Universidade de Brasília, pelo apoio institucional.

E a Fundação Universidade de Brasília, pelo apoio financeiro.

RESUMO

O assistente social possui fundamental importância na adesão e na manutenção do tratamento oncológico uma vez que este observa, analisa e intervém na realidade do paciente, visando facilitar todo o processo para o usuário. Enquanto em tratamento, este paciente possui direitos sociais específicos, assegurados na legislação brasileira, que muitas vezes são desconhecidos por parte deste público. O presente estudo teve como objetivo traçar o perfil sociodemográfico dos pacientes atendidos pela equipe do serviço social da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (UNACON - HUB) no ano de 2021 e, a partir desses dados, desenvolver um material educativo direcionado especificamente a este público. Foram criados uma cartilha e um vídeo intitulados “Direitos sociais do paciente oncológico”, no intuito de serem distribuídos e compartilhados com os pacientes atendidos na unidade. Com base no estudo sociodemográfico, observou-se que os paciente atendidos em 2021 pela UNACON são em sua maioria do sexo feminino, estão em faixa etária que abrange desde os 51 até os 70 anos, que se autodeclararam pardos, possuem grau de formação fundamental incompleto e renda de até um salário mínimo, o que corrobora a necessidade da criação deste material educativo no intuito de facilitar o entendimento por parte do paciente e garantir direitos desse público que possui (majoritariamente) um baixo grau de instrução.

Palavras-chave: Material educativo, Educação em saúde, Serviço social, Câncer, Direitos do paciente.

ABSTRACT

The social worker has fundamental importance in the adherence and maintenance of cancer treatment, once he observes, analyzes, and intervenes in the patient's reality, aiming to facilitate the whole process for the user. While undergoing treatment, this patient has specific social rights guaranteed in Brazilian legislation which are often unknown to this public. The present study aimed to outline the sociodemographic profile of patients assisted by the social service team of the High Complexity Oncology Unit of the University Hospital of Brasília (UNACON – HUB) in 2021 and based on these data to develop an educational material specifically targeted at this audience. A spelling book and a video entitled “Social rights of cancer patients” were created to be distributed and shared with patients treated at the unit. Based on the sociodemographic study, it was observed that the patients assisted in 2021 by UNACON are mostly female, in the age group ranging from 51 to 70 years old, who declared themselves brown, have incomplete elementary education and earn up to minimum wage, which corroborates the need to create this educational material in order to facilitate understanding by the patient and guarantee the rights of this public that has (mostly) a low level of education.

Keywords: Educational materials, Health education, Social service, Cancer, Patient rights.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1.** Número de casos e porcentagens da localização do sítio primário dos pacientes acolhidos na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (UNACON - HUB) no período entre janeiro e dezembro de 2021. Brasil, DF. 2023 **20**
- Figura 2.** Cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico". (A) Apresentação e (B) Introdução sobre "O que é câncer?" e "Principais tipos de tratamento" **21**
- Figura 3.** Primeiro tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico" explica os direitos relacionados a Previdência Social: (A) Auxílio por Incapacidade Temporária e (B) Benefício de Prestação Continuada (BPC) – LOAS **22**
- Figura 4.** Segundo tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico", explica os direitos relacionados aos saques, como o saque do FGTS e o saque do PIS/PASEP **23**
- Figura 5.** Terceiro tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico" explica os direitos relacionados a isenção de impostos, dos quais se destacam: (A) IRPF, IOF; (B) IPTU e IPVA **24**
- Figura 6.** Quarto tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico" explica os direitos relacionados ao transporte, como o (A) Passe Livre do Distrito Federal – PLDF, o Passe Livre Interestadual – PLI e o (B) Tratamento Fora de Domicílio – TFD **25**
- Figura 7.** Quinto tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico" explica outros direitos do paciente oncológico, como a quitação de financiamentos e a prioridade e celeridade de atendimento jurídico **26**
- Figura 8.** Sexto tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico", com informações sobre o fluxo de relatórios da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília – HUB **27**
- Figura 9.** Sétimo tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico", onde são exibidos aplicativos e telefones úteis para o paciente oncológico em tratamento **28**
- Figura 10.** Introdução do vídeo "Direitos Sociais do Paciente Oncológico" **29**

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Caracterização sociodemográfica dos pacientes acolhidos pelo Serviço Social na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (UNACON - HUB) no período entre janeiro e dezembro de 2021 (n = 517). Brasília. DF. Brasil. 2023	17
---	-----------

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CACON – Centro de Alta Complexidade em Oncologia
CEP – Comitê de Ética em Pesquisa
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
HUB – Hospital Universitário de Brasília
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INCA – Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IOF – Imposto sobre Operações Financeiras
IPI – Impostos sobre Produtos Industrializados
IPTU – Imposto Predial e Território Urbano
IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor
IRPF – Imposto de Renda da Pessoa Física
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
MS – Ministério da Saúde
OMS – Organização Mundial da Saúde
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIS – Programa de Integração Social
PLI – Passe Livre Interestadual
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNSIPN – Política Nacional de Saúde Integral da População Negra
SES/DF- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
SISREG – Sistema de Regulação
SPSS – Statistical Package for the Social Science
SUS – Sistema Único de Saúde
TFD – Tratamento Fora de Domicílio
UBS – Unidade Básica de Saúde
UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. OBJETIVOS.....	13
3. METODOLOGIA	13
3.1. Local de estudo	14
3.2. Etapas do estudo.....	15
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	15
5. CONCLUSÃO	29
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30
7. ANEXOS.....	34

1. INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) traz o conceito de câncer como sendo um extenso grupo de doenças que podem ter início em diferentes órgãos ou tecidos. O câncer é resultado de divisões celulares desordenadas e anormais, produzindo células atípicas com capacidade de invadir tecidos adjacentes ou até mesmo órgãos distantes, processo conhecido como metástase (WHO, 2022).

No ano de 2018 mais de 18 milhões de pessoas no mundo foram diagnosticadas com câncer e 9,6 milhões evoluíram para o óbito pela doença. A estimativa para 2040 é que esses números quase dobrarão, tornando o câncer uma enfermidade que pode sobrecarregar os sistemas de saúde devido ao real aumento no número de casos em todo mundo (WHO, 2020). Esse aumento significativo da incidência de câncer pode ser explicado pelo crescimento da população, o aumento da expectativa de vida e conseqüentemente o envelhecimento da população e a ampliação dos fatores de risco de câncer, intimamente relacionados ao desenvolvimento socioeconômico (BRASIL, 2021).

O tratamento do câncer pode ser realizado basicamente por três modalidades terapêuticas; cirurgia, quimioterapia e radioterapia. A cirurgia consiste na retirada física do tumor. Foi o primeiro tipo de tratamento desenvolvido e é utilizada principalmente em casos em que a doença está em seu estágio inicial. A cirurgia oncológica pode ser empregada com a finalidade diagnóstica, curativa e paliativa. A cirurgia diagnóstica é realizada com o objetivo de colher material para definir o diagnóstico. A cirurgia curativa tem a intenção de retirada total da lesão oncológica e cirurgia paliativa é usada quando existe a necessidade de controlar sintomas desconfortáveis ou reduzir a quantidade de tecido tumoral (BRASIL, 2022a).

A quimioterapia está incluída nas terapias sistêmicas para o tratamento do câncer juntamente com as terapias-alvo molecular e a imunoterapia. A quimioterapia atua destruindo as células com grande potencial de divisão característica inerente da célula cancerígena. A quimioterapia pode ser administrada de forma neoadjuvante (primária) quando aplicada antes do tratamento principal ou de forma adjuvante quando administrada logo após o tratamento locorregional curativo (CASTRO JUNIOR, 2016). As vias de administração de um quimioterápico podem ser; oral, intravenosa, intramuscular, subcutânea, intratecal e tópica (BRASIL, 2022a).

A radioterapia é um tratamento local ou loco-regional que utiliza radiação ionizante para destruir ou impedir o crescimento tumoral agindo o mais próximo possível do tumor. As

modalidades de radioterapia mais empregadas atualmente são radioterapia externa (teleterapia), braquiterapia e radiocirurgia. Na teleterapia a fonte de emissão de radiação permanece distante do paciente, na braquiterapia a fonte de radiação é inserida no interior ou próximo ao tumor e a radiocirurgia; é um tipo de radioterapia de extrema precisão com altas doses de radiação (DEL BOM & PIRES, 2020; BRASIL, 2022a).

Por se tratar de uma doença que requer tratamento prolongado podendo envolver diferentes formas de tratamento, o paciente portador de câncer deve ser acompanhado por diferentes profissionais e, dentre eles, o assistente social. O serviço social na saúde abrange um conjunto de ações que tem como objetivo principal viabilizar condições adequadas para a adesão ao tratamento por parte do paciente e sua família em um processo de promoção de saúde 100% humanizado (CFESS, 2010).

A atuação do Serviço Social no âmbito geral da profissão, promove o acesso aos direitos, bem como o exercício da cidadania, ao atuar na área das políticas sociais. Quando se tratando da área da saúde, o trabalho do assistente social visa orientar ações que se comprometem a consolidar o cuidado integral daquele paciente ao entender que a saúde vai além da ausência da doença, ela deriva também da habitação, da educação, da alimentação, do transporte, da renda, do meio ambiente, do trabalho e do lazer. Sendo assim, ao considerarmos a saúde como um direito universal e dever do Estado, os assistentes sociais procuram viabilizar o controle social dos usuários do Sistema Único de Saúde, em busca de políticas de proteção social, vigente no país, que sejam eficazes (BRASIL, 2020a).

Na oncologia, em específico, o serviço social tem o dever de auxiliar o paciente durante todo o seu tratamento, desde a sua chegada ao serviço médico, acolhendo o paciente e seu familiar até sua alta médica da unidade, intervindo nos processos que dificultem o acesso do paciente aos seus direitos enquanto paciente oncológico, buscando sempre amenizar as adversidades oriundas desse diagnóstico que podem ser extremamente complexas. Ao enfrentar um câncer, além das preocupações com a saúde, surgem também os problemas financeiros já que a doença pode exigir tratamentos em hospitais oncológicos, consultas com especialistas, exames, uso de medicamentos caros e, muitas vezes, afastamento do trabalho (CFESS, 2010).

O câncer em estágio avançado é uma doença que requer tratamento de longa duração e emprega diferentes modalidades terapêuticas que podem desencadear efeitos colaterais indesejáveis, forçando o paciente a permanecer afastado de suas atividades laborais e muitas vezes limitando a realização de atividades básicas como o autocuidado, o deixando dependente

de um cuidado realizado por um familiar ou cuidador. Diante dessa realidade, informar e orientar o paciente e familiar dos benefícios e direitos garantidos por lei é de extrema importância para facilitar e garantir a adesão e continuidade ao tratamento. O atendimento e orientação devem ser individualizados, respeitando as características específicas de cada indivíduo, uma vez que o público atingido por essa doença é heterogêneo quando observadas características básicas como idade, gênero, raça, passando também pelos níveis de escolaridade, a cidade na qual os usuários residem, os diferentes tipos de benefícios disponíveis para cada um dos casos visto individualmente, dentre outros fatores.

Os materiais impressos e digitais de educação em saúde estão cada vez mais presentes no nosso cotidiano. Cartilhas e/ou manuais são de baixo custo e efetivos para educação em saúde e vêm se mostrando eficazes na disseminação de informações de forma clara e objetiva, o que facilita a compreensão por parte do paciente de assuntos antes que poderiam vir a ser confusos e complexos, dependendo do grau de instrução do usuário em questão. Além de auxiliar o próprio paciente e seus familiares durante o tratamento, esse material também ajuda o profissional de saúde, que consegue se comunicar claramente e de forma mais uniforme, fazendo com que a informação repassada seja mais efetiva. Porém, é de suma importância atentar-se a qualidade do material distribuído, atualizando-o sempre que necessário para que orientações não sejam fornecidas de forma errônea ou equivocada, evitando assim prejuízos ao destinatário final que, em regra, já está passando por um momento conturbado em relação a sua saúde como um todo (ECHER, 2005; FREITAS & REZENDE FILHO, 2011).

2. OBJETIVOS

- Traçar o perfil sociodemográfico dos pacientes atendidos no acolhimento pela equipe do serviço social da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (UNACON - HUB) no ano de 2021;
- Elaborar um material educativo no formato de cartilha com orientação dos direitos sociais do paciente oncológico;
- Elaborar um material educativo no formato de vídeo com orientação dos direitos sociais do paciente oncológico.

3. METODOLOGIA

Trate-se de um estudo descritivo para o desenvolvimento de material educativo. O estudo foi realizado na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do HUB. O

material educativo foi desenvolvido para facilitar o acesso dos pacientes oncológicos da unidade a seus direitos sociais específicos, uma vez que grande parte desse público não tem acesso a essas informações. Por ser um estudo para elaboração de material educativo, que não envolve pesquisa com seres vivos, não foi necessário a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

A cartilha está dividida em tópicos e, em cada um deles, o paciente encontrará as informações necessárias para cada benefício em específico. Trata-se de um compilado de legislações referentes aos direitos dos pacientes oncológicos, sendo que o seu objetivo é facilitar o entendimento e auxiliar no processo de solicitação desses direitos previstos em lei, que podem e devem atenuar os impactos financeiros e sociais desses pacientes.

O vídeo possui textos e narração abordando os principais direitos sociais do paciente oncológico, assim como aqueles apresentados na cartilha, com uma duração de cerca de quatro minutos. O vídeo encontra-se disponível na web (<https://www.youtube.com/watch?v=QyWSiFmKQG8>) e poderá ser compartilhado com os usuários da UNACON de forma a possibilitar a apreensão das principais informações presentes na cartilha de uma maneira mais simples e direta.

3.1. Local de estudo

Em agosto de 2009 foi inaugurada a unidade de oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB), sendo o HUB classificado como um Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON, porém após a Portaria nº 140 do Ministério da Saúde, de 27 de fevereiro de 2014, passou a ser classificado de Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON. O HUB é uma unidade 100% SUS e a entrada do paciente ocorre via SISREG (Sistema de Regulação), vinculada a SES/DF. Segundo dados da administração da unidade de oncologia, em 2021 foram atendidos 568 pacientes na oncologia e 760 na radioterapia da unidade.

A unidade de oncologia tem como rotina recepcionar os pacientes encaminhados pelo sistema de regulação (SISREG) em uma reunião chamada acolhimento. O acolhimento é o primeiro contato do paciente oncológico com o HUB, que vem encaminhado, geralmente, pela Unidade Básica de Saúde (UBS) de sua região onde se inicia o diagnóstico. Neste dia, que ocorre as segundas-feiras pela manhã, o usuário é atendido por diversos profissionais da saúde, dentre eles: médicos, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. Em regra, todos os pacientes são atendidos pelos vários profissionais, em uma

espécie de triagem, onde são entrevistados para identificação das demandas relativas a cada área específica, uma vez que a doença em si não afeta o usuário somente na parte clínica, mas também traz impactos econômicos, sociais e psicológicos. Quando identificada a necessidade de acompanhamento por algum dos profissionais, o mesmo deve marcar o retorno do paciente ambulatorialmente, na tentativa de solucionar sua demanda. Além desses atendimentos, também é apresentada uma palestra informativa sobre o funcionamento da unidade, tipos de tratamento e orientações sobre direitos e deveres dos pacientes oncológicos.

3.2. Etapas do estudo

A construção do material educativo percorreu quatro etapas: 1. Levantamento do perfil sociodemográfico dos pacientes atendidos pela equipe de serviço social no acolhimento da Unidade de Oncologia do HUB; 2. Levantamento dos principais direitos e garantias assegurados ao paciente oncológico; 3. Elaboração textual e 4. Desenvolvimento da cartilha e do vídeo.

A etapa de levantamento do perfil sociodemográfico dos pacientes atendidos pela equipe do serviço social no acolhimento (etapa um) teve como finalidade traçar as características sociais dos pacientes no ano de 2021 que iniciaram tratamento na Unidade de Oncologia do HUB. O levantamento dessas informações subsidiou a seleção dos tópicos mais relevantes para inclusão na cartilha e no vídeo educativos. Foi utilizada análise descritiva dos dados pelo software estatístico SPSS versão 26 para MacBook. Na etapa dois foram realizadas buscas em web sites especializados em oncologia e direitos dos pacientes oncológicos como: Organização Mundial da Saúde - OMS, Instituto Nacional de Câncer - INCA, Instituto ONCOGUIA, Ministério da Saúde - MS, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília e as legislações federal, estadual, municipal e distrital. As buscas nos sites envolviam assuntos como; direitos dos pacientes, direitos sociais do paciente com câncer, direitos sociais da pessoa com câncer, direitos sociais do paciente oncológico, garantias sociais do paciente oncológico e afins. As etapas três e quatro foram descritas no item a seguir.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O perfil sociodemográfico foi traçado através do banco de dados implementado e atualizado semanalmente pela equipe do Serviço Social da Unidade de Oncologia do HUB. No acolhimento são feitas perguntas para conhecer a realidade social do paciente favorecendo com que o assistente social atue justamente para minimizar os danos que o diagnóstico oncológico

traz para esse usuário. Essas informações são colhidas através de um formulário preenchido no Google Docs, da Google, pelos profissionais da equipe de serviço social e as respostas são armazenadas em uma planilha do programa Microsoft Excel salva no Google Drive da equipe. No presente estudo foram analisadas as seguintes variáveis: sexo, idade, cor/raça, grau de escolaridade, estado civil, se reside ou não no Distrito Federal, suporte familiar, meio de transporte utilizado para chegar ao HUB, recebimento de benefícios socio assistenciais, situação previdenciária e renda do paciente, apresentadas abaixo na Tabela 1.

Tabela 1. Caracterização sociodemográfica dos pacientes acolhidos pelo Serviço Social na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (UNACON - HUB) no período entre janeiro e dezembro de 2021 (n = 517). Brasília. DF. Brasil. 2023.

Variáveis	N (%)
Sexo	
Feminino	322 (62,3)
Masculino	195 (37,7)
Faixa etária	
18 a 30 anos	10 (1,9)
31 a 50 anos	131 (25,3)
51 a 70 anos	253 (48,9)
71 anos ou mais	123 (23,8)
Raça/cor/etnia	
Branca	140 (27,1)
Preta	82 (15,9)
Parda	280 (54,2)
Amarela	14 (2,7)
Sem declaração	01 (0,2)
Escolaridade	
Sem instrução	39 (7,5)
Ensino fundamental incompleto	217 (42,0)
Ensino fundamental completo	41 (7,9)
Ensino médio incompleto	26 (5,0)
Ensino médio completo	129 (25,0)
Ensino superior incompleto	14 (2,7)
Ensino superior completo	51 (9,9)
Estado civil	
Solteiro	118 (22,8)
Casado	192 (37,1)
União estável	143 (27,7)
Divorciados, desquitados e separados judicialmente	64 (12,4)
Reside no Distrito Federal	
Sim	377 (72,9)
Não	140 (27,1)
Suporte Familiar	
Excelente	136 (26,3)
Satisfatório	236 (45,6)
Restrito	124 (24)
Precário	16 (3,1)
Inexistente	05 (1,0)
Transporte na realização do tratamento	
Transporte público	108 (20,9)
Transporte privado	327 (63,2)
Ambos (público/privado)	73 (14,1)
TFD	09 (1,8)

Situação previdenciária	
Segurado	348 (67,3)
Não segurado	169 (32,7)
Renda	
Sem renda	168 (32,5)
Até 01 salário-mínimo	219 (42,4)
Entre 01 e 03 salários-mínimos	92 (17,8)
Acima de 03 salários-mínimos	38 (7,4)

No período entre janeiro e dezembro de 2021 a equipe do serviço social da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Universitário de Brasília atendeu um contingente de 517 pacientes em início de tratamento, a maioria do sexo feminino (62,3%), com idades que variaram entre os 18 e os 93 anos. A faixa etária prevalente engloba os pacientes entre 51 e 70 anos (48,9%). Atualmente, com o aumento da expectativa de vida e o envelhecimento das populações, observa-se uma maior incidência de câncer como um todo nas pessoas idosas. De acordo com a American Cancer Society e o Instituto Nacional de Câncer (INCA), aproximadamente 60% dos tipos de câncer acometem pessoas com 60 anos ou mais (ACS, 2019; BRASIL, 2020b). Aapro *et al.* (2020) também postulam que as taxas de ocorrência de câncer variam de 731 por 100 mil habitantes para a faixa etária de 55 a 59 anos, até 1.486 para aqueles com mais de 70 anos. O processo de envelhecimento é algo praticamente universal entre os mais diversos seres. Nos organismos multicelulares, o envelhecimento é um processo natural que ocorre pela senescência das células e o estresse oxidativo, ambos levando ao desenvolvimento do câncer (REUTER *et al.*, 2010; CAMPISI, 2013; JELIC *et al.*, 2021).

No que se refere a cor/raça/etnia as informações foram obtidas a partir da autodeclaração dos pacientes. Mais da metade se autodeclararam pardos (54,2%), brancos (27,1%) e pretos (15,9%). Atualmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) classifica, em relação a cor ou raça, a população brasileira como brancos, pardos, pretos, amarelos e indígenas. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2020-2021 (PNAD), 43,0% da população se autodeclara branca, enquanto 9,1% e 47,0% se autodeclararam pretas e pardas, respectivamente (IBGE, 2022).

Em 2006, o Conselho Nacional de Saúde aprovou a criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra (PNSIPN), onde reconhece-se que as desigualdades relacionadas a raça interfere nos processos relacionados a saúde, sendo o racismo um fator impactante nesse aspecto (BRASIL, 2005; BATISTA *et al.*, 2013). Sabe-se por exemplo que, o diagnóstico para neoplasias da mama e do colo uterino em mulheres pretas é realizado tardiamente, quando comparado ao diagnóstico em mulheres brancas (BAIRROS *et al.*, 2011;

LUCENA *et al.*, 2011). Apesar disso, as pesquisas que relacionam saúde e raça/etnia ainda são insuficientes mesmo sendo evidente a necessidade de compreender a fundo o impacto do racismo na saúde (PAULISTA *et al.*, 2019).

Quanto a escolaridade, 7,5% dos pacientes eram sem instrução, 42,0% possuíam apenas o ensino fundamental incompleto e 25,0% o ensino médio completo. O que condiz com a realidade nacional segundo dados do IBGE que avaliou o nível de instrução das pessoas com 25 anos ou mais em uma pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua de 2012-2019 (IBGE, 2019).

No que diz respeito ao local de moradia dos pacientes acolhidos, 72,9% residem no Distrito Federal enquanto os outros 27,1% possuem domicílio em outros estados da federação. Por ser um país de grande dimensão territorial, o Brasil exibe disparidades no acesso aos serviços de saúde. De acordo com Fonseca e colaboradores (2022), entre 49% e 60% dos brasileiros com diagnóstico de câncer necessitam realizar seu tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) fora de seu município de residência, devido a falta de tratamento especializado nas localidades. Neste sentido, foi criada pelo Ministério da Saúde a Portaria nº55 de 24 fevereiro de 1999 que garante o deslocamento gratuito (custeado pelo município/estado) de pacientes para fora de seu município quando esgotadas as possibilidades de tratamento dentro do mesmo, no processo denominado TFD – Tratamento Fora de Domicílio (BRASIL, 1999).

Acerca do suporte familiar, as categorias para as repostas foram definidas previamente como: excelente, satisfatória, restrita, precária e inexistente, baseadas nas repostas concedidas pelos próprios pacientes. A grande maioria informou possuir um suporte considerado satisfatório a excelente, representando aproximadamente 72% dos casos.

Em nosso estudo observamos que, no que se refere a renda, cerca de 42,4% dos pacientes acolhidos pelo serviço social possuem ganhos de no máximo 01 salário-mínimo por mês e 32,5% não possuem renda, o que muitas vezes impossibilita a total adesão ao tratamento, tendo em vista que o transporte e a compra das medicações de suporte, por exemplo, se tornam inacessíveis a estes usuários. Além disso, com relação a situação previdenciária do paciente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), 67,3% são segurados, enquanto 32,7% não possuem essa qualidade.

A Figura 1 descreve a localização dos tumores primários de maior ocorrência entre os pacientes atendidos no acolhimento da unidade de oncologia do HUB no ano de 2021.

DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO

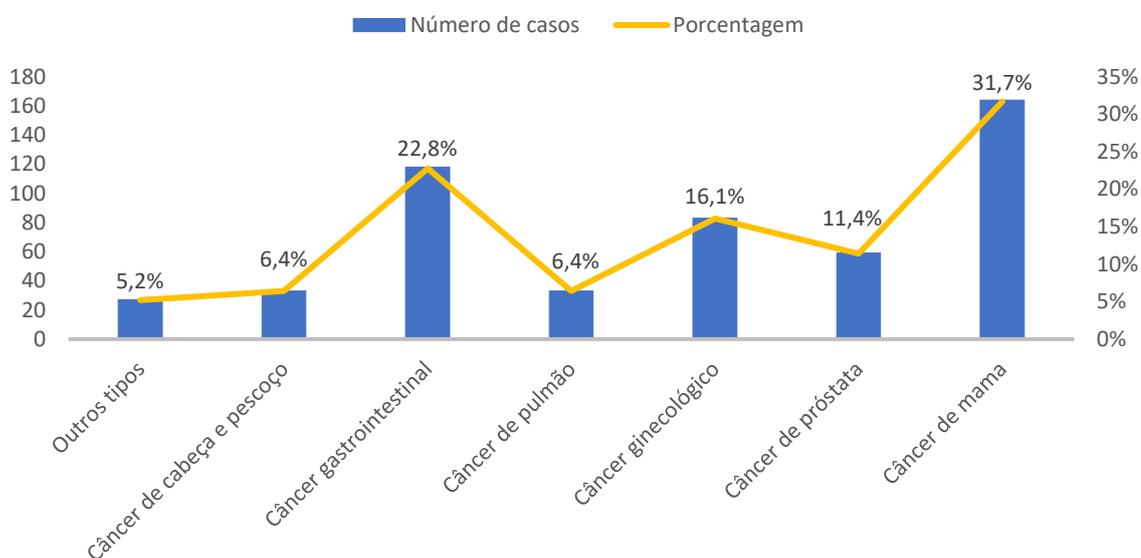


Figura 1. Número de casos e porcentagens da localização do sítio primário dos pacientes acolhidos na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (UNACON - HUB) no período entre janeiro e dezembro de 2021. Brasil, DF. 2023.

Do total de 517 pacientes acolhidos pelo serviço social no ano de 2021, 62,3% eram do gênero feminino e 37,7% do gênero masculino. Os dados coletados neste estudo demonstram a prevalência do sexo feminino entre os pacientes atendidos. Tal observação indica uma correlação com o alto índice de casos de câncer de mama acolhidos na unidade de oncologia, 31,7% do total de casos (Figura 1). No Brasil e no mundo é o tipo de maior incidência entre as mulheres, tanto em países desenvolvidos como os em desenvolvimento. No Brasil em específico, também é o de maior mortalidade na população feminina (BRASIL, 2022b).

Vale salientar também os cânceres ginecológicos (colo uterino, ovário e endométrio). O câncer de colo uterino possui uma lenta evolução e, quando detectado precocemente, apresenta bom prognóstico (BRASIL, 2020a; PIERZ *et al.*, 2020). Apesar disso, devido aos baixos índices de desenvolvimento da saúde pública em determinados países, e a ausência ou a dificuldade ao diagnóstico precoce e tratamento, esse tipo de câncer, anualmente, é responsável pelo surgimento de mais de 500 mil novos casos e mais de 200 mil mortes entre as mulheres ao redor do mundo (SCHIFFMAN & SOLOMON, 2013; TEWARI *et al.*, 2014; GAFFNEY *et al.*, 2018). No Brasil, o Norte e o Centro-Oeste são as regiões de maior incidência, com 23,9 casos a cada 100 mil mulheres, enquanto as menores taxas estão presentes na região Sudeste (11,3

casos a cada 100 mil mulheres), consequência das constantes desigualdades presentes no país (BRASIL, 2020b).

Por sua vez, o câncer de próstata é o segundo que mais atinge homens no mundo e no Brasil não é diferente (o mais incidente é o de pele não melanoma). Dados estatísticos revelam que 3 a cada 4 indivíduos com esse diagnóstico possui mais de 65 anos idade, embora também ocorra em pessoas mais jovens. Também é importante destacar que a incidência deste tipo de câncer é maior em países mais desenvolvidos. O alto número de casos diagnosticados deve-se ao fato de que atualmente o exame é disponibilizado de forma mais acessível e por possuir maior aceitação por parte do público masculino (BRASIL, 2022c).

Por último destacam-se também os cânceres gastrointestinais, que são de grande prevalência entre as populações. Esse tipo de câncer abrange tumores que surgem em órgãos de todo o sistema gastrointestinal, mais frequentemente no esôfago, estômago, cólon e reto (MELO *et al.*, 2012). No geral, os principais fatores que aumentam o risco do desenvolvimento destes tipos de cânceres estão relacionados a idade, excesso de peso, alimentação não saudável, ingestão de álcool e tabagismo (BRASIL, 2022d; 2022e; 2022f).

Com o levantamento do perfil sociodemográfico dos pacientes atendidos pela equipe do serviço social da unidade de oncologia do HUB ficou evidente o baixo nível de escolaridade e renda inferior a um salário mínimo assim como a necessidade de apoio nas demandas sociais, fatores que podem implicar na baixa adesão ao tratamento. Diante desta realidade foi criado um material educativo sobre os direitos sociais com linguagem apropriada para esses pacientes.

A criação da cartilha sobre os direitos sociais dos pacientes oncológicos busca, além de informar, demonstrar que os mesmos não estão sozinhos na sua luta. É uma espécie de guia que deve ser fornecido aos usuários da Unidade de Oncologia do HUB, dessa forma, tentar amenizar os inúmeros impactos que essa doença pode trazer ao paciente, não só em relação a sua saúde, mas também financeiramente. A legislação brasileira assegura alguns benefícios para facilitar essa jornada e colaborar com as despesas do tratamento. Através de uma cartilha, mostraremos os principais direitos do paciente com câncer e traremos as informações detalhadas de como garantir cada um deles.

Aos pacientes diagnosticados com neoplasias malignas são garantidos alguns direitos específicos previstos legalmente. Dentre eles estão: a possibilidade de sacar o saldo do FGTS, o saque do PIS (Programa Integração Social) e do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), isenção do imposto de renda referentes a aposentadoria,

pensão e reforma, direito ao auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio doença), serviço de atendimento em caráter preferencial, aposentadoria por invalidez, isenção de impostos do IPI e ICMS na compra de carro adaptado, afastamento do trabalho e transporte gratuito para pacientes com câncer. Tais benefícios devem ser solicitados às instituições competentes.

Para facilitar o acesso e o entendimento sobre essas informações foi criada a cartilha intitulada: "Direitos sociais do paciente oncológico". Essa cartilha possui 29 páginas e foi dividida em 7 tópicos, que direciona o leitor ao tema de maior interesse de acordo com a sua necessidade no momento.

A cartilha inicia com uma breve descrição sobre a Unidade de Oncologia e o Serviço Social, bem como o conceito de câncer e seus principais tipos de tratamento (Figura 2A e 2B).

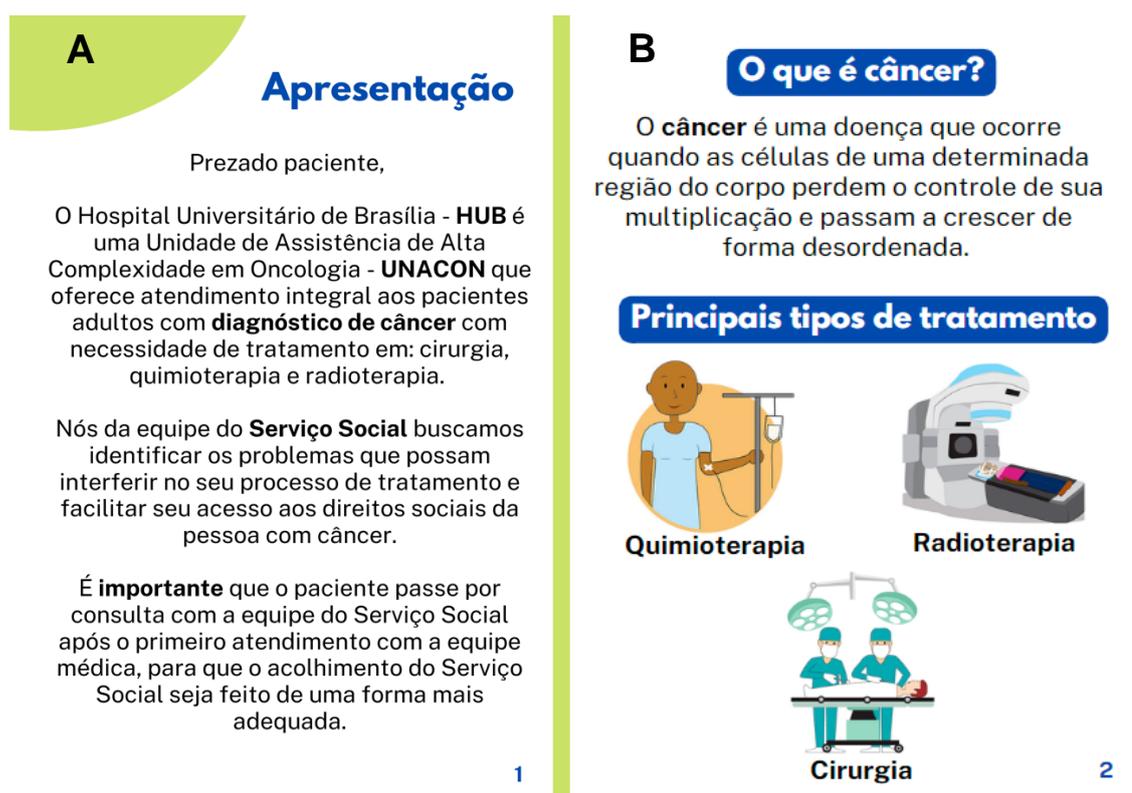


Figura 2. Cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico". (A) Apresentação e (B) Introdução sobre "O que é câncer?" e "Principais tipos de tratamento".

O primeiro tópico trata dos direitos relacionados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), abordando principalmente o Auxílio por Incapacidade Temporária (antigo Auxílio Doença) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) - LOAS (Figura 3A e 3B).

A

Auxílio por Incapacidade Temporária (antigo Auxílio Doença)

É uma **licença**: após aprovado em perícia médica, você se afasta do trabalho, faz seu tratamento e segue recebendo uma remuneração. O benefício é concedido quando existe a incapacidade pela doença ou pelo tratamento (ter a doença não significa ter a incapacidade), aos pacientes com câncer que sejam segurados do INSS, mesmo aqueles que contribuem de forma autônoma. Para ter acesso a esse benefício você não pode ter se filiado ao INSS depois da descoberta da doença - se for essa sua situação, saiba que deve haver no mínimo 12 meses de contribuições seguidas junto ao órgão para ter direito a esse auxílio. Funcionários públicos têm regras próprias - se for o seu caso, peça informações em sua repartição.



7

B

Benefício de Prestação Continuada (BPC) - LOAS

Para os pacientes não segurados pelo INSS, é garantido por lei **um salário mínimo mensal** a pessoas com deficiência e a idosos (acima de 65 anos) que não tenham condições de garantir o próprio sustento. O paciente com câncer possui o direito a tal benefício e, para recebê-lo, deve atender alguns critérios, como: estar impossibilitado para o trabalho e em **tratamento** oncológico; uma renda familiar inferior a 25% do salário mínimo por pessoa; ter o Número de Inscrição Social (NIS) e o Cadastro Único atualizado. Para solicitar, deve entrar em contato com o INSS via telefone **135** ou pelo site/aplicativo **Meu INSS**.



9

Figura 3. Primeiro tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico" explica os direitos relacionados a Previdência Social: (A) Auxílio por Incapacidade Temporária e (B) Benefício de Prestação Continuada (BPC) - LOAS.

O segundo tópico aborda os saques que podem ser efetuados pelas pessoas com câncer e/ou seus dependentes (Figura 4).

Saque do FGTS

Na fase em que a doença apresenta sintomas, o trabalhador cadastrado no FGTS que tiver câncer, ou que tenha dependente com câncer, poderá fazer o saque do FGTS. O valor a ser sacado poderá ser o saldo de **todas as contas** pertencentes ao trabalhador, inclusive a conta do atual contrato de trabalho.



Saque do PIS/PASEP

O saque do PIS/PASEP pode ser retirado na Caixa Econômica Federal - CEF pelo trabalhador cadastrado (antes de 1988) ou dependente que, dentre outras hipóteses, tiver câncer diagnosticado. O trabalhador receberá o **saldo total** de seus rendimentos.

11

Figura 4. Segundo tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico", explica os direitos relacionados aos saques, como o saque do FGTS e o saque do PIS/PASEP.

O terceiro tópico discorre sobre a isenção de impostos, outro direito assegurado aos pacientes oncológicos (Figura 5A e 5B).

A

IOF

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é uma taxa federal que recai também no financiamento de automóveis. A isenção do IOF na compra de veículo é concedido apenas uma vez e só têm direito à esse benefício os pacientes oncológicos que ficaram com alguma sequela do tratamento, **equiparada a uma deficiência física**. Se esse for o seu caso, você terá direito à isenção na compra de veículo adaptado (com câmbio automático ou direção hidráulica) fabricado no Brasil, com até 127 HP de potência bruta.



IRPF

As pessoas portadoras de câncer são isentas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), desde que os rendimentos sejam relativos a **aposentadoria, pensão ou reforma**.

15

B

IPTU



No Distrito Federal, tem direito a solicitar a isenção de IPTU (se **mais de 60 anos**) o aposentado, pensionista ou beneficiário de assistência ao idoso que seja possuidor de um único imóvel com área construída de até 120 m², que lhe sirva de moradia e que não receba rendimentos de aposentadoria, pensão ou benefício da assistência social superior a 2 (dois) salários mínimos mensais. A isenção está limitada ao imóvel o qual valor do cálculo do IPTU/2022 não supere R\$ 233.459,84. Caso resida fora do DF, consulte seu município.

IPVA

A pessoa com deficiência física ou doença que traga uma incapacidade está isenta de pagar o IPVA. O que você precisa entender é que os pacientes oncológicos somente por terem câncer, não possuem direito à essa isenção. É necessário que o paciente possua sequela do câncer que tenha lhe trazido alguma **incapacidade**.

16

Figura 5. Terceiro tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico" explica os direitos relacionados a isenção de impostos, dos quais se destacam: (A) IRPF, IOF; (B) IPTU e IPVA.

No quarto tópico, apresentamos os tipos de transporte que os pacientes oncológicos têm direito (Figuras 6A e 6B).

A

Passes Livre - DF



O Passe Livre do Distrito Federal dá direito à **gratuidade** no transporte público coletivo aos pacientes com câncer que sejam de baixa renda. Importante saber que o **acompanhante** somente terá direito ao transporte gratuito quando estiver especificado e justificado em formulário médico.



Passes Livre Interestadual - PLI

O Passe Livre Interestadual garante gratuidade no transporte às pessoas com deficiência física e/ou doença que traga uma **incapacidade** (comprovada por laudo médico), para viajar entre os estados brasileiros.

18

B

Tratamento Fora de Domicílio - TFD

Garante ao paciente com câncer, por meio do SUS, o **tratamento em outro município** caso o município de origem não tenha condições de tratar. O TFD consiste em uma **ajuda de custo** ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica a unidades de saúde de outro município ou estado da federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo.



19

Figura 6. Quarto tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico" explica os direitos relacionados ao transporte, como o (A) Passe Livre do Distrito Federal – PLDF, o Passe Livre Interestadual – PLI e o (B) Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

O quinto tópico traz outros direitos direcionados a este público específico (Figura 7).

Quitação de financiamentos

Quando você entra em um financiamento imobiliário é comum que precise contratar um **seguro** para garantir a quitação do imóvel em caso de morte ou invalidez resultante de alguma doença. Por isso, se você está na situação de invalidez, veja se tem essa cobertura no contrato do financiamento. Se tiver, o seguro quita a sua parte.



Prioridade e celeridade de atendimento jurídico

O paciente oncológico possui prioridade no atendimento jurídico desde que **comprove** que está em tratamento.



21

Figura 7. Quinto tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico" explica outros direitos do paciente oncológico, como a quitação de financiamentos e a prioridade e celeridade de atendimento jurídico.

O sexto tópico diz respeito a solicitação de relatórios médicos solicitados na UNACON (Figura 8).



O relatório será elaborado pela equipe médica assistente assim que solicitado e indicada a necessidade pelo assistente social, com prazo mínimo de **7 (sete)** dias para sua elaboração.

22

Figura 8. Sexto tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico", com informações sobre o fluxo de relatórios da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília – HUB.

O sétimo e último tópico apresenta as informações finais necessárias para o paciente oncológico ter acesso e acompanhar suas solicitações realizadas junto as órgãos específicos onde realizou o pedido (figura 9).

**Para mais informações,
baixe os aplicativos:**

Conecte SUS Meu INSS

MEU CADÚNICO FGTS
CAIXA AGENTE OPERADOR

Telefones úteis:

Recepção **UNACON** - (61) 2028 5457
Serviço Social UNACON - (61) 2028 5491 
Central de Atendimento **GDF** - 156
Central de Atendimento **INSS** - 135

APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR



Figura 9. Sétimo tópico da cartilha "Direitos Sociais do Paciente Oncológico", onde são exibidos aplicativos e telefones úteis para o paciente oncológico em tratamento, além de uma imagem QR Code com o link de acesso direto para o vídeo.

Com o levantamento do perfil sociodemográfico ficou evidente a baixa escolaridade dos pacientes atendidos na unidade de oncologia do HUB, sem instrução (7,5%) e ensino fundamental incompleto (42,0%), fato que motivou a criação de um vídeo com as informações mais relevantes descritas na cartilha (Figura 10). O objetivo é disponibilizar as informações em diferentes recursos didáticos para facilitar a compreensão e garantir o acesso do paciente e de seus familiares a estes direitos sociais específicos.



Figura 10. Introdução do vídeo "Direitos sociais do paciente oncológico".

5. CONCLUSÃO

Os dados obtidos a partir desta pesquisa revelam que os pacientes atendidos na UNACON no ano de 2021 são em sua maioria do sexo feminino, estão em faixa etária que abrange desde os 51 até os 70 anos, que se autodeclaram pardos, possuem grau de formação fundamental incompleto e renda de até um salário mínimo.

Diante do exposto, profissionais de saúde, especialmente os do serviço social, devem levar em conta o perfil sociodemográfico de seus pacientes oncológicos, para que assim possam intervir de forma mais direta em questões que estejam dificultando o acesso e a manutenção do tratamento destes.

Por sua vez, o poder público tem o dever de resguardar os direitos sociais da população em geral, sendo ainda mais importante estender as informações sobre essas garantias a esse público específico. No hospital universitário e, na rede pública de saúde em geral, grande parte dos usuários atendidos são pessoas com menor grau de instrução, com acesso limitado aos profissionais de saúde e que não possuem conhecimentos acerca de seus direitos enquanto pacientes oncológicos, fazendo-se assim necessária a criação de materiais educativos como uma cartilha ou vídeo contendo essas informações.

Por meio desse estudo concluímos que os assuntos apresentados no material educativo como os benefícios da previdência social, isenção de imposto de renda, auxílio transporte, aplicativos relacionados ao assunto e telefones úteis do HUB facilitam ao paciente o acesso as informações dos direitos sociais que auxiliam no decorrer do tratamento. O material educativo foi elaborado

com o intuito de ajudar o paciente em tratamento oncológico do HUB, incluindo informações específicas da rotina dessa instituição o que inviabiliza o uso por outras unidades hospitalares. Posteriormente o material educativo deve passar por revisão para garantir que as informações sejam atualizadas e mantenha o objetivo de promover o acesso aos direitos sociais em vigência.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AAPRO, M; DALE, W; MAKAROFF, L; NAKAGAMA, H; SLOAN, K. **Cancer and ageing: Policy responses to meeting the needs of older people**. The Economist Intelligence Unit Limited, 2020.

AMERICAN CANCER SOCIETY. **Cancer Treatment & Survivorship Facts & Figures 2019-2021**. Atlanta: American Cancer Society, 2019.

BAIROS, F.S; MENEGHEL, S.N; DIAS-DA-COSTA, J.S. **Racial inequalities in access to women's health care in southern Brazil**. Caderno de Saúde Pública, 27, 12, 2364-2371, dezembro. 2011.

BATISTA, L.E; MONTEIRO, R.B; MEDEIROS, R.A. **Iniquidades raciais e saúde: o ciclo da política de saúde da população negra**. Saúde Debate, 37, 99, 681-690, outubro-dezembro. 2013.

BRASIL. Portaria nº55, de 24 fevereiro de 1999. **Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de fevereiro de 1999.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. **Saúde da população negra no Brasil: contribuições para a promoção de equidade**. Brasília, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Direitos sociais da pessoa com câncer**. Orientações aos usuários. 5ª edição - 1ª reimpressão. Rio de Janeiro, RJ. INCA. 2020a. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/impresao_direitos_sociais_da_pessoa_com_cancer_final-2_0.pdf. Acesso em: 10 de agosto de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Estimativa 2020**. Rio de Janeiro, RJ. INCA. 2020b. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/estimativa/introducao>. Acesso em: 17 de outubro de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Deteção precoce do câncer**. Rio de Janeiro, RJ. INCA. 2021. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/deteccao-precoce-do-cancer.pdf>. Acesso em: 06 de agosto de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Tratamento do Câncer**. Rio de Janeiro, RJ. INCA. 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/tratamento>. Acesso em: 10 de agosto de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Eu cuido da minha saúde todos os dias. E você?** Rio de Janeiro, RJ. INCA. 2022b.

Disponível em: <https://www.inca.gov.br/campanhas/outubro-rosa/2022/eu-cuido-da-minha-saude-todos-os-dias-e-voce>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Câncer de próstata. Conheça o que aumenta o risco, como é feito o diagnóstico, o tratamento e as estratégias para detecção precoce do câncer de próstata.** Rio de Janeiro, RJ. INCA. 2022c. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/tipos/prostata>. Acesso em: 18 de outubro de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Câncer de intestino.** Rio de Janeiro, RJ. INCA. 2022d. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/tipos/intestino>. Acesso em: 26 de novembro de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Câncer de esôfago.** Rio de Janeiro, RJ. INCA. 2022e. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/tipos/esofago>. Acesso em: 26 de novembro de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Câncer de estômago.** Rio de Janeiro, RJ. INCA. 2022f. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/tipos/estomago>. Acesso em: 26 de novembro de 2022.

CAMPISI, J. **Aging, Cellular Senescence, and Cancer.** Annual Review of Physiology, 75, 685-705, fevereiro. 2013.

CASTRO, J. G. **Quimioterapia.** In: Martins MA; Carrilho FJ; Alves VAF; Castilho EA; Cerri GG. Clínica médica, volume 3: doenças hematológicas, oncologia, doenças renais. 2 ed. Pag434438. Barueri, SP: Manole, 2016.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.** Brasília. DF. 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf. Acesso em: 24 de setembro de 2022.

DEL BOM, M. C; PIRES, A. M. T. **Radioterapia – modalidades de tratamento e cuidados de enfermagem.** In: Moura VT. MOC-Enfermagem. Manual de Oncologia Clínica do Brasil. 2 ed. São Paulo. Dendrix edição e Design Ltda. 2020. Pag. 225.

ECHER, I. C. **The development of handbooks of health care guidelines.** Revista Latino-Americana de Enfermagem, 13, 5, 754-757, setembro-outubro. 2005

FONSECA, B. P; ALBUQUERQUE, P. C; SALDANHA, R. F; ZICKER, F. **Geographic accessibility to cancer treatment in Brazil: A network analysis.** The Lancet Regional Health, 7, março. 2022.

FREITAS, F.V.; REZENDE FILHO, L.A. **Communication models and use of printed materials in healthcare education: a bibliographic survey.** Revista Interface - Comunicação, Saúde, Educação, 15, 36, 243-55, janeiro/março. 2011.

GAFFNEY, D.K; HASHIBE, M; KEPKA, D; MAURER, K.A.; WERNER, T.L. **Too Many Women are Dying from Cervix Cancer: Problems and Solutions**. Gynecology Oncology, 151, 3, 547-554, dezembro. 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **PNAD – Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/17270-pnad-continua.html?=&t=resultados>. Acesso em: 25 de novembro de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD): Características Gerais dos Moradores 2020-2021**. 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101957_informativo.pdf . Acesso em: 25 de novembro de 2022.

JELIC, M.D; MANDIC, A.D; MARICIC, S.M; SRDJENOVIC, B.U. **Oxidative stress and its role in cancer**. Journal of Cancer Research Theory, 17, 1, 22-28, 2021.

LUCENA, L.T; CRISPIM, D.G. **Fatores que influenciam a realização do exame preventivo do câncer cérvico-uterino em Porto Velho, Estado de Rondônia, Brasil**. Revista Pan-Amazônica de Saúde, 2, 2, 45-50, junho. 2011.

MELO, M. M; NUNES, L. C; LEITE, I. C. G. **Relação entre Fatores Alimentares e Antropométricos e Neoplasias do Trato Gastrointestinal: Investigações Conduzidas no Brasil**. Revista Brasileira de Cancerologia, 68, 1, 86-96. 2012.

ONCOGUIA. **Tratamentos de câncer**. 2018. Disponível em: <http://www.oncoguia.org.br/conteudo/tratamentos/77/50/>. Acesso em: 10 de agosto de 2022.

PIERZ, A.J; RANDALL, T.C; CASTLE, P.E; ADEDIMEJI, A; INGABIRE, C; KUBWIMANA, G; UWINKIN-DI, F; HAGENIMANA, M; BUSINGE, L; MUSABYUMANA, F; MUNYANEZA, A; MURENZI, G. **A scoping review: facilitators and barriers of cervical cancer screening and early diagnosis of breast cancer in Sub-Saharan African health settings**. Gynecology Oncology Reports, 33, 100605, agosto. 2020.

PAULISTA, J.S; ASSUNÇÃO, P.G; LIMA, F.L.T. **Acessibilidade da População Negra ao Cuidado Oncológico no Brasil: Revisão Integrativa**. Revista Brasileira de Cancerologia, 65, 4, e-06453. 2019.

REUTER, S.; GUPTA, S.C; CHATURVEDI, M.M; AGGARWAL. **Oxidative stress, inflammation, and cancer: How are they linked?** Free Radical Biology and Medicine, 49, 11, 1603-1616. 2010.

SCHIFFMAN, M; SOLOMON, D. **Clinical practice. Cervical-cancer screening with human papillomavirus and cytologic testing**. New England Journal of Medicine, 369, 24, 2324-2331, dezembro. 2013.

TEWARI, K.S; SILL, M.W; LONG III, H.J; PENSON, R.T; HUANG, H; RAMONDETTA, L.M; LANDRUM, L.M; OAKNIN, A; REID, T.J; LEITAO, M.M; MICHAEL, H.E; MONK, B.J. **Improved Survival with Bevacizumab in Advanced Cervical Cancer**. New England Journal of Medicine, 370, 8, 734-743, fevereiro. 2014.

WHO. **WHO report on cancer: setting priorities, investing wisely and providing care for all**. Geneva: World Health Organization; 2020. License: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240001299>. Acesso em: 06 de agosto de 2022.

WHO. **Cancer. Overview. Prevention. Management**. 2022. Disponível em: https://www.who.int/health-topics/cancer#tab=tab_1. Acesso em: 10 de agosto de 2022.

7. ANEXOS

Anexo 1 – Cartilha “Direitos sociais do paciente oncológico”.



Direitos sociais do paciente oncológico

Elaboração

Vitor do Vale Marques
Dra. Priscila de Souza Maggi Bontempo

Brasília - DF
2023



Esta cartilha foi elaborada para **facilitar o acesso aos direitos sociais do paciente oncológico**, e faz parte do resultado parcial do trabalho de conclusão de curso do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica na área de Serviço Social do Hospital Universitário de Brasília (HUB/UnB).



SUMÁRIO

1

APRESENTAÇÃO

2

O QUE É
CÂNCER?

3

CONHEÇA SEUS
DIREITOS

6

PREVIDÊNCIA
SOCIAL

10

SAQUES

12

ISENÇÃO DE
IMPOSTOS

17

TRANSPORTE

20

OUTROS DIREITOS

23

MAIS
INFORMAÇÕES

24

REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS

Apresentação

Prezado paciente,

O Hospital Universitário de Brasília - **HUB** é uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - **UNACON** que oferece atendimento integral aos pacientes adultos com **diagnóstico de câncer** com necessidade de tratamento em: cirurgia, quimioterapia e radioterapia.

Nós da equipe do **Serviço Social** buscamos identificar os problemas que possam interferir no seu processo de tratamento e facilitar seu acesso aos direitos sociais da pessoa com câncer.

É **importante** que o paciente passe por consulta com a equipe do Serviço Social após o primeiro atendimento com a equipe médica, para que o acolhimento do Serviço Social seja feito de uma forma mais adequada.

O que é câncer?

O **câncer** é uma doença que ocorre quando as células de uma determinada região do corpo perdem o controle de sua multiplicação e passam a crescer de forma desordenada.

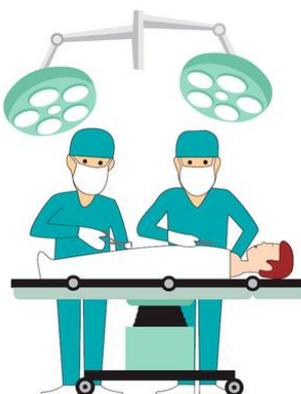
Principais tipos de tratamento



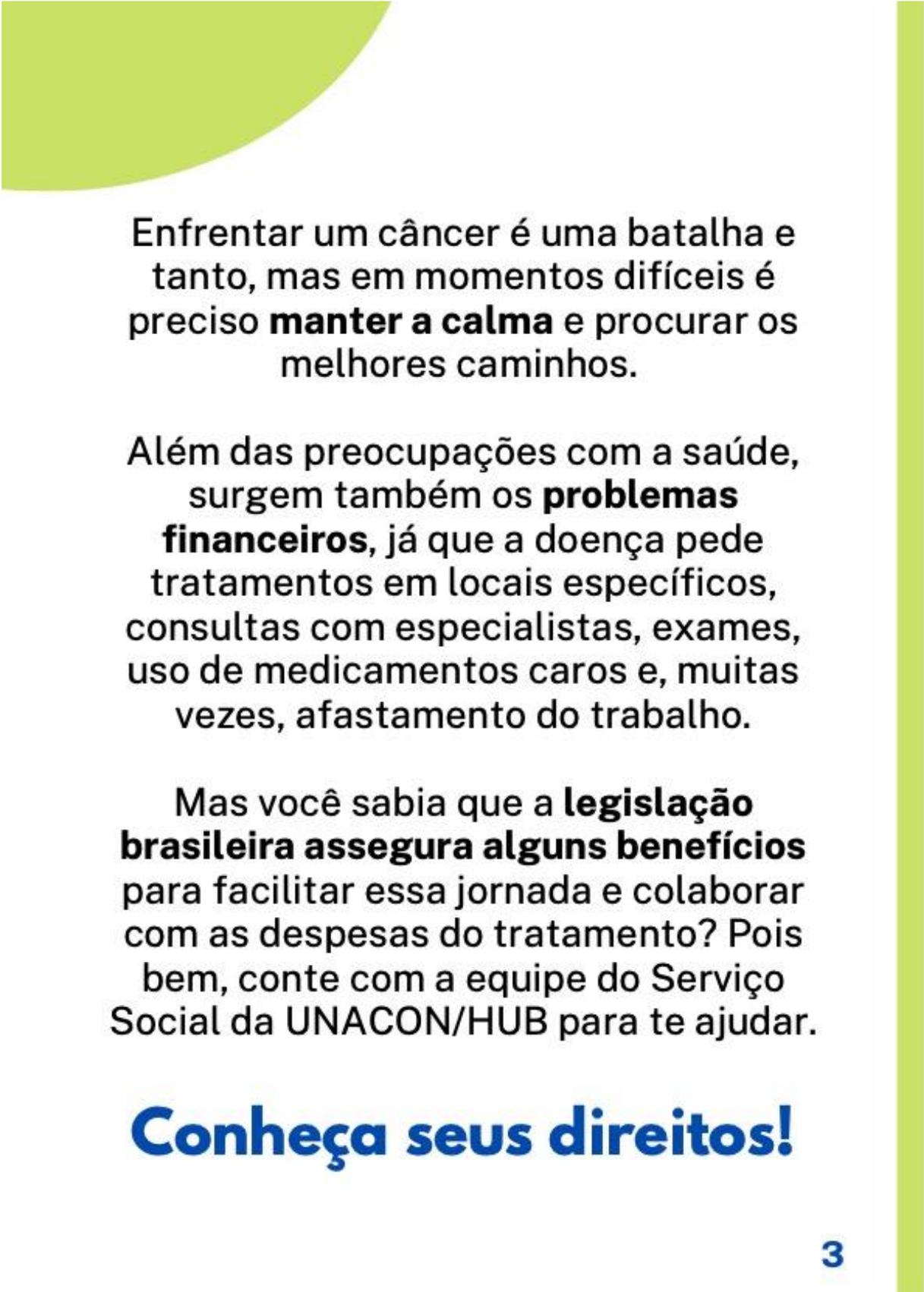
Quimioterapia



Radioterapia



Cirurgia



Enfrentar um câncer é uma batalha e tanto, mas em momentos difíceis é preciso **manter a calma** e procurar os melhores caminhos.

Além das preocupações com a saúde, surgem também os **problemas financeiros**, já que a doença pede tratamentos em locais específicos, consultas com especialistas, exames, uso de medicamentos caros e, muitas vezes, afastamento do trabalho.

Mas você sabia que a **legislação brasileira assegura alguns benefícios** para facilitar essa jornada e colaborar com as despesas do tratamento? Pois bem, conte com a equipe do Serviço Social da UNACON/HUB para te ajudar.

Conheça seus direitos!



O câncer é uma doença que garante direitos especiais aos pacientes?

Depende. Alguns tipos são classificados como neoplasias malignas e esses, sim, podem garantir benefícios. Mas é importante lembrar que cada benefício conta com seus próprios critérios para aprovação. E saiba que, em alguns casos, para conquistar os direitos você terá de passar por uma consulta com o médico da própria instituição que dá o benefício – é a chamada perícia médica.

Onde buscar meus direitos?



Cada benefício deve ser solicitado às instituições competentes. Para orientá-lo melhor, esta cartilha está dividida em tópicos e, em cada um deles, você encontrará o passo a passo de como e onde fazer os pedidos.



E se eu não tiver condições de ir pessoalmente?

É preciso indicar alguém de confiança que vá em seu lugar. Para isso, você precisa deixar com esse representante uma autorização por escrito (é a chamada Procuração), assinada e com firma reconhecida em cartório, o que garante que a assinatura é verdadeira.

Como guardar os documentos e os resultados de exames?



Organize-se direitinho porque, ao longo do tratamento, você vai precisar mexer em toda essa documentação. Guarde tudo em uma pasta e deixe em local de fácil acesso. Todo esse material deve ser mantido com você, no mínimo, por mais cinco anos depois do fim do tratamento.



Previdência e Assistência Social

Auxílio por Incapacidade Temporária (antigo Auxílio Doença)

É uma **licença**: após aprovado em perícia médica, você se afasta do trabalho, faz seu tratamento e segue recebendo uma remuneração. O benefício é concedido quando existe a incapacidade pela doença ou pelo tratamento (ter a doença não significa ter a incapacidade), aos pacientes com câncer que sejam segurados do INSS, mesmo aqueles que contribuem de forma autônoma. Para ter acesso a esse benefício você não pode ter se filiado ao INSS depois da descoberta da doença - se for essa sua situação, saiba que deve haver no mínimo 12 meses de contribuições seguidas junto ao órgão para ter direito a esse auxílio. Funcionários públicos têm regras próprias - se for o seu caso, peça informações em sua repartição.



7

Benefício por Incapacidade Permanente (antiga Aposentadoria por Invalidez)



É um benefício ao trabalhador permanentemente incapaz de executar suas funções de trabalho e que também não possa ser reintegrado em outra profissão, de acordo com a avaliação da perícia médica do INSS.

Observação: o perito do INSS é quem faz a indicação para este benefício.

Aumento de 25% na Aposentadoria por Incapacidade Permanente

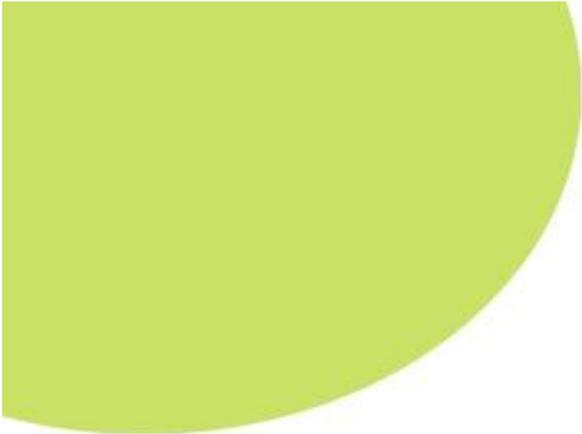


O paciente aposentado por **incapacidade permanente** que necessitar de auxílio de outra pessoa para atividades diárias, nas condições previstas em lei, poderá ter direito a um **acréscimo** de 25% no valor de seu benefício, inclusive sobre o 13º salário. Nesse caso, é necessário efetuar o requerimento junto ao INSS. Além disso, o segurado passará por uma nova avaliação médico pericial.

Benefício de Prestação Continuada (BPC) - LOAS

Para os pacientes não segurados pelo INSS, é garantido por lei **um salário mínimo mensal** a pessoas com deficiência e a idosos (acima de 65 anos) que não tenham condições de garantir o próprio sustento. O paciente com câncer possui o direito a tal benefício e, para recebê-lo, deve atender alguns critérios, como: estar impossibilitado para o trabalho e em **tratamento** oncológico; uma renda familiar inferior a 25% do salário mínimo por pessoa; ter o Número de Inscrição Social (NIS) e o Cadastro Único atualizado. Para solicitar, deve entrar em contato com o INSS via telefone **135** ou pelo site/aplicativo **Meu INSS**.





Saques



10

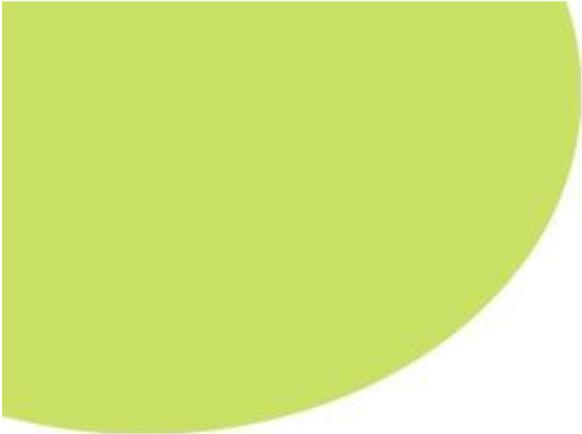
Saque do FGTS

Na fase em que a doença apresenta sintomas, o trabalhador cadastrado no FGTS que tiver câncer, ou que tenha dependente com câncer, poderá fazer o saque do FGTS. O valor a ser sacado poderá ser o saldo de **todas as contas** pertencentes ao trabalhador, inclusive a conta do atual contrato de trabalho.



Saque do PIS/PASEP

O saque do PIS/PASEP pode ser retirado na Caixa Econômica Federal - CEF pelo trabalhador cadastrado (antes de 1988) ou dependente que, dentre outras hipóteses, tiver câncer diagnosticado. O trabalhador receberá o **saldo total** de seus rendimentos.



Isenções de **I**mpostos



12

IPI

O IPI é um imposto taxado sobre a fabricação de qualquer produto brasileiro. No caso dos **carros**, o valor desse imposto já está em seu preço final.

Atenção: a isenção só vale para carros fabricados no Brasil. Só têm direito à isenção os pacientes oncológicos que ficaram com alguma sequela que gere um tipo de restrição física. Se você estiver incapacitado de dirigir, poderá pedir a isenção em nome de um representante (até três pessoas podem ter a autorização de dirigir seu veículo).



ICMS

O ICMS é uma taxa estadual que também é cobrada sobre a venda de automóveis. Cada estado estipula seu valor e a regra é a mesma para a isenção do IPI: só têm direito os pacientes oncológicos que ficaram com alguma **sequela incapacitante**. Se esse for o seu caso, você terá direito a comprar um veículo adaptado (com câmbio automático ou direção hidráulica), com o valor do imposto descontado.

Importante: o preço do veículo não pode ser superior a R\$ 70 mil.



IOF

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é uma taxa federal que recai também no financiamento de automóveis. A isenção do IOF na compra de veículo é concedido apenas uma vez e só têm direito à esse benefício os pacientes oncológicos que ficaram com alguma sequela do tratamento, **equiparada a uma deficiência física**. Se esse for o seu caso, você terá direito à isenção na compra de veículo adaptado (com câmbio automático ou direção hidráulica) fabricado no Brasil, com até 127 HP de potência bruta.



IRPF

As pessoas portadoras de câncer são isentas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), desde que os rendimentos sejam relativos a **aposentadoria, pensão ou reforma**.

IPTU



No Distrito Federal, tem direito a solicitar a isenção de IPTU (se **mais de 60 anos**) o aposentado, pensionista ou beneficiário de assistência ao idoso que seja possuidor de um único imóvel com área construída de até 120 m², que lhe sirva de moradia e que não receba rendimentos de aposentadoria, pensão ou benefício da assistência social superior a 2 (dois) salários mínimos mensais. A isenção está limitada ao imóvel o qual valor do cálculo do IPTU/2022 não supere R\$ 233.459,84. Caso resida fora do DF, consulte seu município.

IPVA

A pessoa com deficiência física ou doença que traga uma incapacidade está isenta de pagar o IPVA. O que você precisa entender é que os pacientes oncológicos somente por terem câncer, não possuem direito à essa isenção. É necessário que o paciente possua sequela do câncer que tenha lhe trazido alguma **incapacidade**.



Transporte



17

Passage Livre - DF



O Passage Livre do Distrito Federal dá direito à **gratuidade** no transporte público coletivo aos pacientes com câncer que sejam de baixa renda. Importante saber que o **acompanhante** somente terá direito ao transporte gratuito quando estiver especificado e justificado em formulário médico.



Passage Livre Interestadual - PLI

O Passage Livre Interestadual garante gratuidade no transporte às pessoas com deficiência física e/ou doença que traga uma **incapacidade** (comprovada por laudo médico), para viajar entre os estados brasileiros.

Tratamento Fora de Domicílio - TFD

Garante ao paciente com câncer, por meio do SUS, o **tratamento em outro município** caso o município de origem não tenha condições de tratar. O TFD consiste em uma **ajuda de custo** ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica a unidades de saúde de outro município ou estado da federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo.





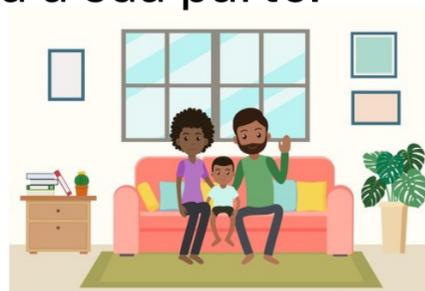
Outros Direitos



20

Quitação de financiamentos

Quando você entra em um financiamento imobiliário é comum que precise contratar um **seguro** para garantir a quitação do imóvel em caso de morte ou incapacidade permanente resultante de alguma doença. Por isso, caso esteja nessa situação, veja se tem essa cobertura no contrato do financiamento. Se houver, o seguro quita a sua parte.



Prioridade e celeridade de atendimento jurídico

O paciente oncológico possui a prioridade e a celeridade no atendimento jurídico desde que **comprove** que está em tratamento.



IMPORTANTE



O relatório será elaborado pela equipe médica assistente assim que solicitado e indicada a necessidade pelo assistente social, com prazo mínimo de **7 (sete)** dias para sua elaboração.

**Para mais informações,
baixe os aplicativos:**



Telefones úteis:

Recepção **UNACON** - (61) 2028 5457
Serviço Social UNACON - (61) 2028 5491 
Central de Atendimento **GDF** - 156
Central de Atendimento **INSS** - 135

**APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR**



Referências bibliográficas

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de julho de 1991.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Decreto nº 5.860, de 26 de julho de 2006. **Altera e acresce dispositivos aos arts. 35 e 36 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 de julho de 2006.

BRASIL. Resolução do Conselho Diretor do Fundo PIS-Pasep nº 1, de 15 de outubro de 1996. **Autoriza a liberação do saldo das contas vinculadas ao PIS-Pasep ao titular quando ele próprio ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 de outubro de 1996.

BRASIL. Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001. Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24/02/1995, que **dispõe sobre a isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 de fevereiro de 2001.

Referências bibliográficas

BRASIL. Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975. **Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 de janeiro de 1975.

BRASIL. Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. **Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de dezembro de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991 (art. 72, inciso IV, §§ 1º e 3º). **Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 de dezembro de 1991.

BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. **Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 de janeiro de 1999.

BRASIL. Lei nº 8899, de 29 de junho de 1994. **Concede Passe Livre às Pessoas Portadoras de Deficiência no Sistema de Transporte Coletivo Interestadual.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 de junho de 1994.

Referências bibliográficas

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 4.887, de 13 de julho de 2012. Altera dispositivo da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que **institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 de julho de 2012.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019. **Dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de dezembro de 2019.

FREITAS, Fernanda Valéria de e FILHO, Luiz Augusto Rezende. **Modelos de comunicação e uso de impressos na educação em saúde: uma pesquisa bibliográfica**. Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online]. 2011, v. 15, n. 36 [Acessado 3 Junho 2022] , pp. 243-256. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-32832010005000044>>. Epub 17 Dez 2010. ISSN 1807-5762. <https://doi.org/10.1590/S1414-32832010005000044>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Direitos sociais da pessoa com câncer**. Orientações aos usuários. 5ª edição - 1ª reimpressão. Rio de Janeiro. 2020. [Acessado 3 Junho 2022].

Referências bibliográficas

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999. **Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de fevereiro de 1999.

ROSSI, Samuel Quinaud et al. **Um novo olhar sobre a elaboração de materiais didáticos para educação em saúde.** Trabalho, Educação e Saúde [online]. 2012, v. 10, n. 1 [Acessado 3 Junho 2022] , pp. 161-176. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1981-77462012000100010>>. Epub 27 Mar 2012. ISSN 1981-7746. <https://doi.org/10.1590/S1981-77462012000100010>.

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Direitos sociais do paciente com câncer.** Disponível em: <<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/720724/Infogr%C3%A1fico+-+Direitos+ Sociais+do+Paciente+com+C%C3%A2ncer/>> [Acessado 3 Junho 2022].

VENCENDO O CÂNCER. **Direitos dos pacientes.** Rede Feminina de Combate ao Câncer - Brasília. Disponível em: <<https://www.redefemininabrasilia.org.br/rede/index.php/56-links/357-direitos-dos-pacientes-com-cancer>> [Acessado 3 Junho 2022].